

CAMPANHA “IPTU PREMIADO” E SEU IMPACTO NA ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA¹

AWARDED IPTU CAMPAIGN AND ITS IMPACT ON TAX COLLECTION IN THE MUNICIPALITY OF PEJUÇARA

BUENO, Carla²; PORCIUNCULA, Luciana³

Resumo

A arrecadação municipal é relevante para o desenvolvimento dos municípios, em que dentre os diversos impostos, ressalta-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o qual é um tributo que serve como instrumento de planejamento e gestão urbana. Para tanto, a pesquisa teve como objetivo avaliar o resultado da campanha “IPTU Premiado” na inadimplência dos contribuintes do IPTU no município de Pejuçara/RS. Em relação a metodologia, trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, descritiva, bibliográfica, documental e estudo de caso único, na qual foi feita entrevista semiestruturada e análise de documentos. Os resultados evidenciaram que, devido à realização da campanha “IPTU Premiado”, o município obteve redução no índice de inadimplência, o que contribui com seu desenvolvimento, posto que, quanto maior for a arrecadação, maior serão os benefícios para a população. Portanto, destaca-se a importância de que o município desenvolva estratégias que garantam uma administração eficiente, em vista de maior crescimento.

Palavras-chaves: Imposto Predial e Territorial Urbano. Arrecadação. Tributos. Receitas públicas.

Abstract

Municipal collection is relevant to the development of municipalities. Among the various taxes, stands out the Urban Land and Building Tax (IPTU), a tax that serves as an instrument of urban planning and management. Therefore, the research aimed to evaluate the result of the campaign "Awarded IPTU" in the default of taxpayers of IPTU in the municipality of Pejuçara. Regarding the methodology, it is a qualitative and quantitative research, besides being descriptive, bibliographical, documentary and a unique case study, in which a semi-structured interview and document analysis was made. The results showed that, due to the “Awarded IPTU” campaign, the municipality obtained a reduction in the default rate, which contributes to its development, since the higher the collection, the greater the benefits to the population. Thus, it is highlighted the importance that the municipality develops strategies to ensure an efficient administration, seeking for a greater growth.

Keywords: Urban Land and Building Tax. Collection. Taxes. Public revenue.

¹ Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). E-mail: carlabuenok@gmail.com

³ Professora do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), Mestre em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: luporciuncula@unicruz.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Os cidadãos, nos mais diversos espaços, necessitam de uma gama de serviços públicos e infraestrutura, na qual devem ser oferecidos pelo município, em vista de melhorar a qualidade de vida. O Brasil está entre os países que mais cobram tributos, porém, sabe-se que tal cobrança deve ser feita com a intenção de arrecadar recursos para reverter em serviços públicos. É dever do Estado, atender tais demandas, a fim de promover o bem-estar de seus habitantes, o que gera desafios. Dessa forma, é relevante que o município desenvolva estratégias que garantam uma administração eficiente, e assim alcancem o valor necessário para ser revertido em receitas.

Os municípios têm autoridade para cobrar os devidos impostos, cada qual com suas características e regras. Do ponto de vista financeiro, a receita oriunda dos tributos é importante, já que a mesma é destinada para várias áreas de interesse do cidadão contribuinte. Vale ressaltar, o quanto é essencial manter os tributos municipais em dia e fiscalizar sua destinação, para assim contribuir com o desenvolvimento deste.

Neste cenário, o Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o qual é um tributo relevante enquanto fonte de renda para o município, posto que, quanto maior for a sua arrecadação, maior serão os benefícios para a população. No caso do IPTU, somente os municípios têm competência de instituir, cobrar e destinar recursos, que incide sobre a propriedade de qualquer tipo de imóvel. A base de cálculo dependerá do valor venal do mesmo e, depois de calculado, multiplica-se pela alíquota devida.

A arrecadação do IPTU em alguns municípios apresenta um baixo desempenho, muitas vezes relacionada a certo grau de inadimplência dos contribuintes, gerando perda para os cofres públicos. Para buscar minimizar este grau de inadimplência, a exemplo de outros municípios, no ano de 2019, o município de Pejuçara aderiu à campanha chamada “IPTU Premiado”. A mesma foi instituída para estimular a arrecadação do IPTU, que consiste na distribuição de prêmios em dinheiro, mediante sorteio, entre os contribuintes que pagarem em dia ou até mesmo regularizarem seus débitos pendentes.

Dessa forma, percebeu-se a relevância de verificar se os gastos envolvidos na campanha “IPTU Premiado” impactaram em benefícios financeiros para o município. Ressalta-se que tais gastos envolvem a divulgação em carnês, rádio, portal, cartazes e premiações em dinheiro. Assim, tal investigação pode gerar resultados úteis para própria prática da Prefeitura. Para tanto, através deste estudo procurou-se responder a seguinte questão: Qual o impacto na

inadimplência dos contribuintes do IPTU do município de Pejuçara com a campanha “IPTU Premiado”?

Sendo assim, o objetivo geral desse trabalho consistiu em avaliar o resultado da campanha “IPTU Premiado” na inadimplência dos contribuintes do IPTU no município de Pejuçara. Além disso, enquanto objetivos específicos buscou-se: demonstrar a representatividade da receita oriunda do IPTU com relação a outros impostos municipais; mostrar a importância tanto para o município quanto para o contribuinte com a realização da campanha “IPTU Premiado”; confrontar e analisar os dados de inadimplência do ano de 2018 em relação ao de 2019 após a realização da campanha “IPTU Premiado”; e verificar se os gastos da campanha resultaram em benefícios financeiros.

Ademais, vale destacar que o presente trabalho contribui com o meio acadêmico, contribuintes, sociedade em geral, sobre a importância da arrecadação municipal, na qual é fundamental para o melhor desenvolvimento do município. Sendo assim, a arrecadação dos impostos municipais é relevante para a administração pública, pois a gestão de um município pode ser melhor conduzida em um contexto que consiga arrecadar recursos próprios, sem necessitar, exclusivamente, de repasses estaduais ou federais.

Portanto, o estudo está estruturado em mais quatro seções, iniciando por esta introdução, recentemente apresentada. Na segunda seção, apresenta-se a fundamentação teórica que embasou o estudo, dividida em receitas públicas e imposto predial e territorial urbano. Na terceira seção, aborda-se o método utilizado para desenvolver o trabalho. Na quarta seção, é apresentada a análise e discussão dos resultados. Por fim, na quinta seção, são expostas as considerações finais da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este tópico aborda a base teórica utilizada para o desenvolvimento deste estudo, a qual está dividida em Receitas Públicas e Imposto Predial e Territorial Urbano.

2.1 Receitas Públicas

A contabilidade pública enquanto um dos ramos da contabilidade é uma ferramenta relevante voltada a pessoas jurídicas de direito público, como a União, o Estado, o Distrito Federal, os Municípios; bem como outras diversas fundações e empresas públicas. Dessa forma, seu interesse está em obter, registrar e interpretar fenômenos que impactam no

orçamento patrimonial público. Auxilia então, no processo decisório, gerando informações pertinentes ao gestor público (FREITAS; SILVA; PRADO, 2017).

Neste contexto, reside o orçamento público, o qual é o meio de gestão mais antigo da administração pública, que auxilia na organização dos recursos financeiros públicos. Aliado a isso, tal orçamento visa regular os recursos, controlando sua correta destinação, isto é, de acordo com o previsto em lei (ABREU, 2014; HADDAD E MOTA, 2010). Contudo, para que sejam organizados e enviados tais recursos, é preciso que haja receitas para tal.

De acordo com De Moraes, De Oliveira e Rocha (2016), a receita pública faz parte do ramo da contabilidade pública, que tem como finalidade demonstrar o patrimônio da entidade, evidenciando os fatos relativos à administração orçamentária, e atos ligados aos eventos da gestão financeira e patrimonial. Todas as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos são custeadas por essas receitas, em que o governo direciona e determina como e onde serão aplicados tais recursos. Dessa forma, através de uma gestão eficaz, o governo deve utilizar adequadamente os recursos públicos, a fim de expandir a qualidade de vida dos cidadãos (DA SILVA *et al.*, 2019).

À vista disso, para atender as demandas da sociedade, o governo precisa obter recursos financeiros, os quais referem-se a receita pública, ou seja, dinheiro arrecadado de tributos e de outras fontes para oferecer serviços para a população. Mendes *et al.* (2018) argumentam as receitas públicas configuram-se proporcionadoras de melhorias do desenvolvimento humano, pois geram ou não seu fomento. Assim, muitas de suas destinações já são predeterminadas, sendo direcionadas a saúde pública e educação básica, por exemplo (MENDES *et al.*, 2018). As receitas públicas podem ser divididas em dois grupos, sendo a Receita Orçamentária e Receita Extraorçamentária. A Receita Orçamentária é reconhecida no momento da arrecadação financeira, pertencendo ao exercício no qual foi obtida, sendo possível classificá-la e identificar detalhadamente os recursos vinculados a mesma durante a fase do planejamento e arrecadação (GARCIA; RODRIGUES, 2016). Vale ressaltar ainda, que a Receita Orçamentária é dividida em Receita Corrente e Receita de Capital. A Receita Corrente, segundo previsto no §1º do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64, é entendida enquanto:

[...] receitas correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

Assim, são arrecadadas dentro do exercício financeiro, o qual visa atender os gastos operacionais, como manutenção e funcionamento dos órgãos das instituições públicas. Desse modo, quando uma entidade receber transferências de outro órgão público, a mesma deverá registrá-la na sua receita como transferências correntes, de forma a ser aplicado em seu orçamento para acatar as despesas correntes (GARCIA; RODRIGUES, 2016). Por outro lado, a Receita de Capital, conforme o §1º do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64:

São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente.

À vista disso, é diretamente conduzida para aquisição ou formação de um bem de capital, as quais aumentam as disponibilidades financeiras do estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de satisfazer as finalidades públicas. De maneira contrária as Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido (GARCIA; RODRIGUES, 2016).

Por outro lado, as Receitas Extraorçamentárias são aquelas que não fazem parte do orçamento público, ou seja, são classificadas quando a receita recolhida não pertence ao órgão que está recebendo (GARCIA; RODRIGUES, 2016). Conforme Abreu (2014) e Haddad e Mota (2010) são recursos temporários que devem ser devolvidos, os quais aumentam momentaneamente a disponibilidade pública, mas na realidade são um passivo financeiro que representa obrigações a terceiros.

Ainda, Haddad e Mota (2010) expõe que tal receita pode vir a se tornar pública, uma vez que a mesma não represente mais um compromisso a pagar. Dessa forma, passa a ser propriedade pública inclusa no orçamento, podendo ser aplicada em despesa. Nesta linha de pensamento, vale ressaltar sobre a arrecadação, a qual trata da quitação dos débitos junto aos arrecadadores por parte dos contribuintes, que retorna a sociedade por meio de serviços públicos (HADDAD; MOTA, 2010).

2.1.1 Arrecadação

A arrecadação é um conjunto de receitas gerado por meio da composição de impostos, taxas e contribuições de melhoria (ANSELMO, 2013). Abreu (2014) complementa que se trata da quitação dos débitos dos contribuintes aos agentes arrecadadores. Assim, em relação

aos municípios, se dá enquanto uma base de arrecadação menor quando comparada a do Estado e da União (ANSELMO, 2013).

O agente responsável, que possui autonomia para cobrar esses tributos, é a administração municipal, a qual é responsável pela legislação que disciplina tais aspectos (ANSELMO, 2013). Neste meio, Haddad e Mota (2010) aponta que, a arrecadação das receitas públicas pode contribuir positivamente para se atingir metas fiscais ou alterar alíquotas de determinados tributos.

Conforme Anselmo (2013), além dos gastos públicos, as receitas também devem ser planejadas visando à arrecadação de forma eficaz, do ponto de vista orçamentário e socioeconômico. Dessa forma, a meta de arrecadação dos tributos é formulada pelo município, baseando-se em um conjunto de variáveis locais contidas em um sistema de informações do mesmo. Nesta perspectiva, Mendes *et al.* (2018, p. 919) argumentam que:

[...] a arrecadação tributária, por sua vez, está relacionada com a capacidade financeira do município e é resultado da política tributária local, cuja maior dinâmica econômica municipal tende a melhorar a capacidade de formação de receitas dentro dos municípios.

Isto posto, é perceptível a relevância de se acompanhar o comportamento da arrecadação da receita, em vista do fluxo das despesas, cumprindo os compromissos assumidos com fornecedores e com a sociedade que almeja desenvolvimento (ABREU, 2014). Portanto, é preciso haver um equilíbrio na arrecadação tributária, para que o município possua capacidade financeira de atender efetivamente as demandas do espaço que representa.

2.1.2 Tributos

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a União, os Estados e os Municípios possuem autonomia para instituir tributos, sendo classificados conforme suas características, quais sejam: impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições sociais e empréstimos compulsórios (FERREIRA, SOUZA, ALMEIDA E TEIXEIRA, 2016). Righi e Ceretta (2015) destacam que, é dever do município instituir tais tributos, além de poder destinar a renda, prestando contas de acordo com o previsto em lei, utilizando assim a autonomia que possui. Sobre isso, os autores supracitados expõem ainda que:

Após a arrecadação do tributo pelo Município, sua aplicação fica a critério da administração, independente de aprovação do Estado ou da União para o uso dessa

renda, bastando para isso que a Lei orçamentária municipal atenda as demandas necessárias para o exercício que vão ser aplicadas (RIGHI; CERETTA, 2015, p. 122).

Os tributos recolhidos pelo governo têm a função de serem revertidos à população na forma de bens ou serviços públicos, em que os órgãos visam o benefício coletivo e não apenas o interesse individual. Todas as pessoas, sendo elas físicas ou jurídicas, estão sujeitas a arcarem com tributos, seja pela contraprestação de serviço, como ocorre com as taxas, ou por uma melhoria (SANTOS, 2014).

De acordo com Righi e Ceretta (2015), por meio dos recursos financeiros que são colocados sob a responsabilidade da gestão pública do município, é possível identifica-los de duas formas, sendo os recursos próprios, os quais são tributos arrecadados, e as transferências, que advém do Estado e/ou da União. À vista disso, assim como apontado por Ferreira *et al.*, (2016), Righi e Ceretta (2015) e Tristão (2002), os tributos configuram-se através de diversas formas de receita.

Dessa forma, Tristão (2002) direciona a atenção a três tipos de impostos, sendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI) e o IPTU. O ISS é uma forma que incide através das atividades envolvidas em serviços específicos de lei complementar, sendo prestados por profissionais liberais, construção civil, hospedagem, serviços bancários, serviços de reparação e manutenção (TRISTÃO, 2002).

Por outro lado, segundo Tristão (2002), se tem o ITBI, o qual é gerado através da transferência imobiliária, e sua alíquota é estipulada pelo município. Vale ressaltar ainda, que os municípios podem cobrar taxas referentes aos serviços prestados, como coleta de lixo, segurança da população, entre outros. Além disso, há o IPTU, imposto que se dá por meio dos imóveis urbanos, e possui como base de cálculo o valor do imóvel, de acordo com o do mercado (TRISTÃO, 2002). Portanto, tendo em vista que o foco do presente estudo reside no referido imposto (IPTU), o mesmo será explorado na subseção a seguir.

2.2 Imposto Predial e Territorial Urbano

A atribuição concedida aos municípios para instituírem o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana encontra-se fundamentado na Constituição, artigo 156. Diante disso, existem dois critérios materiais em que compete o contribuinte atender; sendo o primeiro, ser proprietário de bem imóvel predial, e segundo, ser proprietário de bem imóvel

territorial (DO VAL; ROSENBERGER, 2007). Assim, de acordo com o Art.156, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o IPTU é entendido enquanto:

Um imposto de competência municipal, cuja receita obtida é integralmente revertida ao município que o arrecada, com o intuito de cobrir todos os seus gastos, tais como despesas com pessoal, investimentos públicos, projetos de diversas espécies, planos de governo, despesas vinculadas à manutenção da estrutura municipal, entre outros.

Fonseca, Lobo e Garcia (2017) afirmam que atualmente, no Brasil, um dos principais tributos é o IPTU, em que toda a arrecadação é direcionada aos cofres públicos municipais, não havendo nenhuma divisão dessa receita com outro ente federativo. As informações são geradas através de um cadastro imobiliário, em conjunto com uma planta genérica de valores, as quais precisam ser constantemente atualizadas pelo município (TRISTÃO, 2002). Tristão (2002, p. 81) destaca ainda, que “não há homogeneidade nos procedimentos de cadastro e de cálculo do valor venal dos imóveis, sendo comum encontrarmos municípios nos quais o valor venal lançado para os imóveis pode representar menos de 50% do valor de mercado”.

Segundo Borges e De Sousa (2004, p. 64) “O IPTU é um imposto de competência municipal, onde cada município tem autonomia para estabelecer o percentual de sua alíquota legal, ou nominal, que incidirá sobre o valor venal dos imóveis”. De acordo com Tristão (2002), o referido imposto tem sido uma importante fonte de receita para municípios que possuem êxito em sua arrecadação. Assim, sua relevância vai além da questão orçamentária, e assume como instrumento de gestão e planejamento tributário municipal (FONSECA; LOBO; GARCIA, 2017).

Conforme Do Val e Rosenberger (2007), o lançamento do IPTU é feito anualmente, através da Administração Pública Municipal. O município é responsável por declarar o fato jurídico tributário, bem como identificar e avaliar o imóvel, aplicando-lhe a alíquota que incidirá sobre o valor venal dos imóveis; para fins do montante a pagar. Posterior a tal procedimento, os contribuintes são notificados para o pagamento do mesmo, dentro do prazo estabelecido. Além disso, no caso de alteração do imóvel, deverá ser comunicado a Prefeitura para fins de atualização cadastral, no qual resultará nova base de cálculo do imposto (DO VAL; ROSENBERGER, 2007). Castro e Afonso (2017, p. 851) argumentam sobre a relevância do IPTU, apontando que pode:

Primeiro, melhorar a equidade em um país que explora mal a tributação patrimonial e sobrecarrega na de consumo. Incentivar a cobrança deste tradicional imposto direto pode ser um meio mais rápido, eficaz e eficiente de atender aos resultados pretendidos por alguns com a criação do imposto sobre grandes fortunas e a

tributação de heranças e doações. Segundo, fortalecer as finanças dos governos locais, diminuindo sua dependência de transferências e ampliando o financiamento de serviços públicos essenciais, como educação e saúde. A valorização do IPTU, portanto, permite enfrentar, simultaneamente, diferentes e importantes desafios para o desenvolvimento econômico e social no Brasil.

Logo, percebe-se a relevância do IPTU, tanto em relação à responsabilidade da gestão municipal em controlá-lo, realizando de forma efetiva e correta as cobranças, bem como da própria comunidade, em pagá-lo, respondendo aos seus deveres (DO VAL; ROSENBERGER, 2007). Por outro lado, há os direitos da população, a qual almeja que tais recursos sejam devolvidos de forma eficaz a cidade, a fim do desenvolvimento e qualidade de vida (FONSECA; LOBO; GARCIA, 2017).

3 METODOLOGIA

Neste tópico é apresentada a estrutura metodológica utilizada no estudo, a qual permitiu sua operacionalização, que tem como objetivo principal avaliar o impacto da campanha “IPTU Premiado” na inadimplência dos contribuintes do IPTU no município de Pejuçara. Lakatos e Marconi (2003) apresentam método como conjunto de atividades sistemáticas e racionais que permitem alcançar o objetivo com maior segurança e economia, delineando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões dos pesquisadores. Gil (2010) resume metodologia científica como o conjunto de processos técnicos utilizados para alcançar um conhecimento.

Nesse mesmo pensamento, Cervo, Bervian e Silva (2007) afirmam que método é a maneira como devem ser geridos os diferentes processos necessários para atingir certo fim ou um resultado desejado, e metodologia são os princípios colocados para o método científico, onde através de pesquisa, análises e confrontamentos dos fatos com a teoria, será possível explicar situações e tirar dúvidas.

Com isso, a presente pesquisa é descritiva, pois, buscou avaliar o impacto da campanha “IPTU Premiado” na inadimplência dos contribuintes do IPTU no município de Pejuçara. Lakatos e Marconi (2003) alegam que tal tipo de estudo consiste em investigações de pesquisa empírica, cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos, a avaliação de programas, isolamento de variáveis principais ou chave.

Assim, quanto à forma de abordagem da pesquisa, é classificada como qualitativa, dado que os dados foram investigados e analisados, em vista de compreender suas particularidades; e quantitativa, pois foi realizada uma interpretação estatística em que se relacionou com os

resultados. Segundo Triviños (1987), a pesquisa qualitativa requer não somente a coleta de dados, mas o tratamento destes, por meio de uma análise cautelosa dos dados. Por outro lado, para Moresi (2003, p.64), “a pesquisa quantitativa é apropriada para medir tanto opiniões, atitudes e preferências como comportamentos”.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. Segundo (Gil, 2010), esta é escrita com base em material já publicado, ou seja, material impresso, livros, revistas, teses, entre outros. Já a pesquisa documental, vale-se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico. Sobre isso, utilizou-se os balancetes de receitas e demais relatórios que possuam informações sobre o IPTU.

Além disso, a pesquisa centra-se em um estudo de caso que, conforme Yin (2010), compreende-se como um estudo completo e relevante, no qual o pesquisador possui o intuito de obter amplo conhecimento sobre o objeto, tendo como objetivo realizar o levantamento de informações importantes. Portanto, buscou-se assim, compreender o caso da Prefeitura de Pejuçara acerca do “IPTU Premiado”. Justifica-se isso, devido à relevância de ações que visem maior arrecadação de tributos, ainda mais em pequenas cidades, assim como destacado por Castro e Afonso (2017).

A coleta de dados realizou-se por meio de entrevista semiestruturada e análise documental. Segundo Gil (2008), a entrevista é um método em que o investigador fica à frente do entrevistado, buscando obter dados mais detalhados referentes ao objeto estudado. Dessa forma, foi realizada uma entrevista semiestruturada com a Secretária da Fazenda junto à Prefeitura Municipal de Pejuçara, a qual foi gravada, possuiu em média, uma hora de duração, e posteriormente foi transcrita. Enquanto análise documental, no dia da entrevista foi solicitado à Secretária da Fazenda os devidos relatórios que demonstram a representatividade do índice de inadimplência dos contribuintes do IPTU, para desenvolver o levantamento dos dados, investigando se impactaram ou não com a realização da campanha “IPTU Premiado”.

Após a coleta de dados, procedeu-se à etapa de análise de dados, realizada por meio de análise de conteúdo, a fim de sintetizar e facilitar o entendimento das informações. Dessa forma, foi realizada a entrevista, análise documental e base teórica tanto individualmente, quanto coletivamente, a fim de investigar profundamente os dados e responder o objetivo do estudo. Com base em Richardson (1999), a análise de conteúdo é um modo rigoroso de trabalhar os dados de uma pesquisa, realizando análises rigorosas dos dados obtidos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos no estudo que foram identificados por meio da entrevista e análise documental, a fim de alcançar o objetivo proposto.

4.1 Campanha “IPTU Premiado”

A arrecadação municipal é necessária para os municípios, pois os recursos arrecadados são utilizados para o desenvolvimento das atividades. Além dos gastos públicos, conforme Anselmo (2013), as receitas também devem ser planejadas tendo em vista a arrecadação de forma eficaz, do ponto de vista orçamentário e socioeconômico. Contudo, ainda que haja tal importância para o desenvolvimento do município como um todo, a administração municipal, em geral, enfrenta dificuldades na arrecadação tributária, em face do volume de inadimplência. Diante disso, tem-se o IPTU como um imposto municipal, em que sua valorização permite enfrentar diferentes desafios para garantir o desenvolvimento econômico e social do Brasil (CASTRO; AFONSO, 2017).

Em meio a este cenário, o município de Pejuçara, localizado na região Noroeste do Rio Grande do Sul, implantou uma campanha no ano de 2019 para otimizar a arrecadação do IPTU. De acordo com o portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), Pejuçara tem como principais fontes de recursos as transferências correntes, operações de crédito, receita patrimonial e impostos, além de taxas e contribuições de melhoria, em que, nesse último grupo, reside o IPTU.

A campanha “IPTU Premiado” foi homologada conforme o Decreto Executivo nº 2.494/2019, porém, dispôs sobre a homologação da retificação do mesmo o Decreto Executivo nº 2.500/2019. Dessa forma, a campanha tem como objetivo “estimular o pagamento dos tributos, ou seja, impostos, taxas, emolumentos e contribuição de melhoria, incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através de sorteio de prêmios em dinheiro aos proprietários, junto a Fazenda Municipal”. Aliado a este contexto, Borges e De Sousa (2004) e Fonseca, Lobo e Garcia (2017) ressaltam que, o percentual da alíquota do IPTU é definido por cada município, em que sua arrecadação possui importância para o planejamento do município. Assim, no caso de Pejuçara, o município buscou desenvolver meios para arrecadar o IPTU dos contribuintes.

Durante a realização do estudo, percebeu-se a importância do desenvolvimento da campanha tanto para o município, quanto para os contribuintes. Por um lado, caso haja

resultados positivos, o município terá maior orçamento para aplicar na cidade em vista de seu crescimento e, por outro, os contribuintes estarão adimplentes com suas contas, bem como concorrendo a prêmios em dinheiro por meio disto. Em complemento, a entrevistada corrobora com tal afirmação e ressalta que:

Analisando que o valor que se tem para receber do IPTU não é um valor tão alto, e para beneficiar os contribuintes que já pagam em dia e também influenciar os demais com a intenção de aumentar a arrecadação do IPTU, a modelo de outras campanhas, optou-se em realizar a campanha “IPTU Premiado” colocando como premiação valores em dinheiro, no total de 10 mil reais por ser um prêmio bom e atrativo. Serão 12 prêmios de valores diversos que estão alocados na contra capa do carnê do IPTU para que seja um incentivo aos contribuintes.

O primeiro prêmio consiste no valor de R\$ 2.000,00, além de outros cinco prêmios de R\$ 1.000,00 e mais seis prêmios de R\$ 500,00. Participam do sorteio os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em situação regular com suas obrigações tributárias. Além disso, os contribuintes com dívida de contribuição de melhoria estão aptos a participar do sorteio, mesmo nos casos em que houve parcelamento; no entanto, as parcelas deverão estar quitadas em conformidade com seus respectivos vencimentos. Já os contribuintes que gozem de imunidade ou isenção para pagamento do IPTU, não participam do sorteio. Ainda sob o aspecto direcionado aos gastos da campanha, tais gastos envolvem a divulgação em carnês, rádio, site, cartazes e premiações em dinheiro, mediante sorteio. Com base a anos anteriores, o que realmente mudou foi a premiação em dinheiro, que serve para estimular a arrecadação do IPTU. Sobre isso, a entrevistada aponta que:

Os gastos da campanha resultam em benefícios financeiros, pois, os carnês e os demais meios de divulgação já têm todos os anos, o que mudou esse ano foi à premiação em dinheiro. E se for considerar talvez todos os gastos, muitas vezes não daria pra fazer muita coisa, mas acho que a gente ganha ao longo do tempo.

Aliado a este cenário, ressalta-se que o sorteio da Campanha “IPTU Premiado” ocorre através de ato público, no dia 1º de dezembro de 2019, por meio de procedimento manual, por meio de cupom constando somente nome do contribuinte e o número do cadastro imobiliário. Diante disso, a entrevistada avalia o resultado da campanha destacando que:

Por ser o primeiro ano da realização desta campanha, percebe-se que os cidadãos ainda não se sentiram influenciados. Porém, serve como incentivo para melhorias e mudanças para o próximo ano, para que os contribuintes comecem a olhar com outros olhos a Campanha. Pois, no momento em que sair o sorteio, na qual o cidadão começa a ganhar prêmio em dinheiro com certeza isso mudará o pensamento de mais contribuintes.

Com base no discorrido, percebeu-se a importância da campanha para o município, no qual, provavelmente, irá acarretar melhora na qualidade de vida dos cidadãos contribuintes, partindo do pressuposto dos benefícios da iniciativa. Do ponto de vista financeiro, quanto aos gastos da campanha, identificou-se que os mesmos resultam em ganhos financeiros quando comparado com seu valor arrecadado. Assim, tendo em vista que o foco do presente estudo reside no IPTU, verificou-se que o mesmo possui relevância para os municípios; em que, na subseção a seguir, será destacada sua representatividade em comparação aos demais impostos.

4.2 Representatividade da receita do IPTU em relação aos demais impostos

A arrecadação é um conjunto de receitas gerado por meio da composição de impostos, taxas e contribuições de melhoria (ANSELMO, 2013). No âmbito municipal, os impostos municipais são compostos por: ITR, IRRF, IPTU, ITBI e ISS. Utilizando-se dos dados existentes nos balancetes de receita de 31 de outubro de 2018 e 2019, obtidos junto à Prefeitura Municipal de Pejuçara, foi possível elaborar o Quadro 1, comparativo da arrecadação bruta dos impostos municipais, conforme apresentado a seguir:

Quadro 1: Comparativo anual da arrecadação 2018 e 2019

RECEITA POR ESPÉCIE				
Descrição	Arrecadação Bruta 2018 (até 31/10/18)	%	Arrecadação Bruta 2019 (até 31/10/19)	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1+2+3)	R\$ 2.192.292,30	-	R\$ 1.860.915,61	-
1- Impostos (I+II+III+IV+V)	R\$ 2.045.652,13	100,00%	R\$ 1.632.044,79	100,00%
I – ITR	R\$ 309.844,70	15,15%	R\$ 326.441,09	20,00%
II – IRRF	R\$ 464.239,97	22,69%	R\$ 422.134,44	25,87%
III – IPTU	R\$ 272.247,55	13,31%	R\$ 314.098,33	19,25%
IV – ITBI	R\$ 749.994,96	36,66%	R\$ 328.897,33	20,15%
V – ISS	R\$ 249.324,95	12,19%	R\$ 240.473,60	14,73%
2 – Taxas	R\$ 139.220,38	100,00%	R\$ 148.732,58	100,00%
3 - Contribuição de Melhoria	R\$ 7.419,79	100,00%	R\$ 80.138,24	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Ressalta-se que, para compor o Quadro 1, buscou-se os dados da arrecadação dos impostos, anteriormente mencionados, até o dia 31 de outubro de cada ano, a fim de

estabelecer o mesmo período para análise dos dois anos. Argumenta-se isso, pois esta pesquisa não possibilitaria a busca de um exercício social completo, ou seja, para 2019, tendo em vista a finalização e entrega do mesmo antes de findar o exercício citado.

Conforme Quadro 1, percebe-se que o IRRF, ITBI e ISS decresceram quando comparados no período analisado. No entanto, é possível verificar que a arrecadação do IPTU e ITR tiveram um aumento de um ano para o outro. Quanto ao IPTU, objeto principal do estudo, Fonseca, Lobo e Garcia (2017), destacam devido à importância para o investimento e desenvolvimento dos municípios, bem como na gestão e planejamento, no ordenamento territorial, e no impacto das políticas públicas; referente à ampliação ou limitação das mesmas no município.

Além disso, destaca-se que a arrecadação do IPTU em 2018 foi de R\$ 272.247,55, já em 2019 aumentou para R\$ 314.098,33, representando 15,37% de acréscimo. Com isso, percebeu-se a importância da realização da campanha “IPTU Premiado”, ou seja, a mesma serviu como incentivo para muitos cidadãos pejuçarenses a manter o pagamento do IPTU em dia, contribuir com a diminuição da inadimplência e com o desenvolvimento do município. Já as taxas e a contribuição de melhoria apresentaram aumento na sua arrecadação. Porém, a contribuição teve um aumento em 2019 devido à realização de obras de asfaltamento do município, como consequência então, da cobrança deste imposto.

Assim, é preciso haver equilíbrio na arrecadação, para que o município possua capacidade financeira de atender suas demandas. Desta forma, Abreu (2014) ressalta a importância de acompanhar a arrecadação da receita, em vista da despesa, cumprindo com suas obrigações e com a sociedade que almeja desenvolvimento. Além disso, Cupertino *et al.* (2014) ressaltam que, em diversos municípios percebe-se o índice de inadimplência, na qual um dos motivos é a falta de fiscalização.

Isto posto, para modificar tal contexto, é preciso cooperação entre os cidadãos contribuintes a fim de que a administração municipal apresente maior desenvolvimento. A arrecadação do IPTU, geralmente, apresenta um baixo desempenho, isto é, inadimplência dos contribuintes, gerando perdas para os cofres públicos. Conforme exposto por Castro e Afonso (2017), há a relevância de estudos que contemplem uma melhor forma de arrecadação do IPTU; dado que, a maioria dos municípios brasileiros não explora seu potencial por meio do IPTU, ainda mais quando se tratam de municípios de pequeno porte. Assim, Pejuçara aderiu à campanha em vista de estimular o contribuinte a manter o pagamento do IPTU em dia, concorrendo a prêmios em dinheiro, mediante sorteio.

Portanto, utilizando-se dos dados existentes nos relatórios de dívida ativa, ou seja, de inadimplência de 2018, antes da realização da campanha “IPTU Premiado”, e 2019, após a campanha; ambos anos até 31 de outubro, obtidos junto à Prefeitura Municipal de Pejuçara, foi possível elaborar o Quadro 2.

Quadro 2: Comparativo da evolução da inadimplência do IPTU

IPTU + TAXA DE LIXO				
Situação em 31/10/2018		Situação em 31/10/2019		Diminuição da Dívida
Anos Anteriores	R\$ 474.261,19	Anos Anteriores	R\$ 446.359,87	5,89%
2015	R\$ 44.307,64	2015	R\$ 21.024,49	52,54%
2016	R\$ 67.609,33	2016	R\$ 44.599,33	34,03%
2017	R\$ 67.768,72	2017	R\$ 40.640,93	40,03%
2018	R\$ 96.105,69	2018	R\$ 62.410,50	35,06%
-	-	2019	R\$ 96.524,36	

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

O Quadro 2 demonstra a evolução do índice de inadimplência do IPTU, juntamente com a taxa de lixo do município de Pejuçara, relativos aos anos anteriores a 2015 e posteriores, ou seja, 2015, 2016, 2017 e 2018 quando comparados, na situação 31 de outubro de 2018 e de 2019. Ressalta-se que, juntamente no carnê para pagamento do IPTU está agregada a referida taxa de lixo, a qual foi estabelecida pela Lei Complementar nº 831, em 24 de novembro de 1998. A mesma é corrigida anualmente com base na Unidade Fiscal (UF), em função da área do imóvel beneficiado. Portanto, no ano de 2018, conforme o relatório, havia uma dívida no valor de R\$ 474.261,19 referente a anos anteriores a 2015. Já em 2019, constatou-se no mesmo período analisado, um valor de R\$ 446.359,87, isto é, houve uma redução da dívida de 5,89%. Vale ressaltar que, os contribuintes pagam seus débitos conforme o que está mais atrasado, e assim vai havendo a diminuição da dívida de trás para frente.

A situação de inadimplência referente ao ano de 2015, no mesmo período analisado, reduziu 52,54%, podendo identificar que, foi um ano de grande resultado. Em 2018, havia uma inadimplência de R\$ 67.609,33, referente ao ano de 2016. Em 2019, constatou-se um valor de R\$ 44.599,33, que equivale a 34,03% menos. Já em 2018, referente à inadimplência que se tinha em 2017, foi recebido 40,03% quando comparado ao ano de 2019. Por fim, o ano de 2018 aponta um valor de dívida de R\$ 96.105,69, já em 2019 constatou-se um valor de dívida de R\$ 62.410,50, comparado com o período analisado, isso equivale à redução de 35,06% da inadimplência.

Para tanto, foi possível analisar através da evolução da inadimplência a redução da mesma, que é relevante para a administração municipal, pois pode gerar resultados significativos, a fim do desenvolvimento do município. Espera-se que, no ano de 2019, sejam alcançados resultados positivos, isto é, ainda melhores, quando comparados aos anos citados. Portanto, percebe-se a relevância do IPTU, tanto em relação à responsabilidade da administração municipal em controlá-lo, realizando de forma correta a cobrança, como também da própria comunidade, em pagá-lo (DO VAL; ROSENBERGER, 2007).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou avaliar o impacto da campanha “IPTU Premiado” na inadimplência dos contribuintes do IPTU no município de Pejuçara. Foi possível identificar diversos desafios enfrentados pelos municípios, ressaltando-se, neste escopo, a importância da arrecadação dos impostos municipais. Tal argumentação tem como base que, assim há maior possibilidade de que a administração pública em geral consiga arrecadar recursos, diminuindo a dependência das transferências estaduais e federais.

Nesse sentido, na esfera municipal destaca-se o IPTU, que se trata de um imposto relevante como fonte de receita, pois além da questão orçamentária, serve como instrumento de gestão e planejamento tributário municipal (FONSECA; LOBO; GARCIA, 2017), no qual cada município estabelece o percentual de sua alíquota. Na análise do caso de Pejuçara, foi instituída uma campanha, em vista de estimular a arrecadação do IPTU, em que os contribuintes estariam concorrendo a prêmios em dinheiro, mediante sorteio. Sobre isso, pode-se entender que, esta iniciativa partiu da administração pública com o intuito de minimizar a inadimplência, o que corrobora com a literatura encontrada (CUPERTINO *et al.*, 2014).

Dessa forma, ressalta-se que a campanha contribuiu com a redução da inadimplência do IPTU, dado que, obteve resultados positivos, na qual a comunidade em geral sentiu-se, influenciados e procurou a prefeitura para regularizar seus débitos. Assim, evidencia-se a importância de que o município desenvolva estratégias que garantam uma administração eficiente, em vista de que o mesmo consiga apresentar maior desenvolvimento.

Visto isso, destaca-se o envolvimento com a área da contabilidade, uma vez que a arrecadação e destino dos tributos obtidos estão interligados com o contexto da mesma, sendo necessário compreender como utilizar as receitas de forma eficiente, e de que modo saber quais são os valores a serem cobrados à sociedade em formas de impostos. Sendo assim, o

contador desempenha papel fundamental como protagonista ao auxiliar no controle e planejamento das ações relacionadas aos gastos públicos, para que o município não gaste mais do que arrecada.

Portanto, o estudo foi relevante uma vez que proporcionou um panorama da arrecadação do IPTU do município com base na campanha “IPTU Premiado”, o que pode servir de suporte de análise de melhorias tanto para Pejuçara, quanto para outras cidades. Além disso, a relevância teórica reside em se apontar à prática da contabilidade, a qual está nas mais diversas esferas da sociedade, sejam espaços públicos ou privados. Sugere-se, para estudos futuros uma análise completa de todo o ano de 2019 do resultado da campanha “IPTU Premiado”, tendo em vista a relevância da mesma para o município, na qual possa atender suas demandas e auxiliar no planejamento para os próximos anos.

REFERÊNCIAS

ABREU, W. M. **Gestão do Orçamento Público**. Brasília: ENAP, 2014.

ANSELMO, J. L. **Tributo Municipal**. Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. São Paulo, 2013.

BORGES, D. F.; DE SOUZA, R. M. S. Iniquidade administrativa do imposto predial e territorial urbano no município de Natal. **Revista de Administração Pública**, v. 38, n. 1, p. 57-78, 2004.

BRASIL. **Lei nº4.320, de 17 de Março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

_____. **Constituição Federal**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CASTRO, K. P.; AFONSO, J. R. R. IPTU: avaliação de potencial e utilização sob a ótica da teoria dos conjuntos *fuzzy*. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 5, p. 828-853, 2017.

CERVO, A.M.; BERVIAN, P.A.; SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CUPERTINO, S. C.; FARONI, W.; DURANTE, M.O.; ABRANTES, L. O. Análise da inadimplência na arrecadação do IPTU no município de Viçosa–Minas Gerais. **Gestão Pública: Práticas e Desafios**, v. 5, n. 2, p. 101-121, 2014.

DA SILVA, C. R. M. A; FARIA, I. F.; MARQUES, D. S.; FREIRE, M. M. A.; GUIMARÃES, D. B. Influência dos Gastos Públicos sobre a Eficiência na Utilização das Receitas nas Unidades da Federação Brasileira. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 14, n. 1, p. 135-157, 2019.

DE MORAIS, N. R.; DE OLIVEIRA, F. P. S.; ROCHA, L. A. Desenvolvimento Socioeconômico do Rio Grande do Norte: a Contribuição da Receita Pública Municipal. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 4, n. 2, p. 54-67, 2016.

DO VAL, G.; ROSENBERGER, J. O imposto predial e territorial urbano (IPTU) e a questão das alíquotas progressivas. **Revista do Direito Público**, v. 2, n. 3, p. 149-162, 2007.

FERREIRA, R. N.; SOUZA, A. C. P.; ALMEIDA, M.S.; TEIXEIRA, E. A. Receita pública municipal: um estudo de caso no município de Contagem – MG. IN: **XIII SEGeT**. Resende: RJ, 2016.

FONSECA, D. F.; LOBO, C.; GARCIA, R. A. Imposto predial e territorial urbano: uma metodologia de ajuste tributário para Belo Horizonte/MG. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 9, n. 3, p. 513-526, 2017.

FREITAS, B. A.; SILVA, D. A.; PRADO, T. A. R. Análise da produção científica sobre contabilidade pública no Âmbito brasileiro: um estudo aplicando os conceitos das leis bibliométricas. IN: **2º Congresso UFU de Contabilidade**. Uberlândia: MG, 2017.
GARCIA, A. F. R.; RODRIGUES, W. M. A escrituração da receita pública municipal e seus reflexos na contraprestação dos serviços entregues à sociedade. **Revista Eletrônica do Curso de Ciências Contábeis**, v. 5, n. 9, p. 1-25, 2016.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M.W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A.C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HADDAD, R. C.; MOTA, F. G. L. **Contabilidade pública**. CAPES: UAB. Brasília, 2010.

LAKATOS, E.V.; MARCONI, M.A. **Fundamentos da metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, M.C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M.C.S.(Orgs.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MENDES, W.; FERREIRA, M. A. M.; ABRANTES, L. A.; FARIA, E. R. A influência da capacidade econômica e da formação de receitas públicas no desenvolvimento humano. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 5, p. 918-934, 2018.

MORESI, E. **Metodologia da Pesquisa**. Universidade Católica de Brasília - UCB. Brasília: DF, 2003.

MUNICÍPIO DE PEJUÇARA. **Parabéns Pejuçara: 52 anos**. 2018. Disponível em: <https://www.pejucara.rs.gov.br/noticias/parabens_pejucara> Acesso em: 03.07.2019.

PETER, P. B.; ISQUIERDO, A. M. C.; PAZINATO, L.F. H. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e suas progressividades: breve análise sobre a possibilidade de realização da Justiça Social. **JURIS-Revista da Faculdade de Direito**, v. 23, p. 183-210, 2015.

RIGHI, M. B.; CERETTA, P. S. Análise Temporal das Receitas da Prefeitura Municipal de Santa Maria. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 7, n. 3, p. 120-130, 2015.

SANTOS, G. C. Estudo sobre a Arrecadação do IPTU no município de Patos de Minas – MG, no período de 1995 a 2012. **Revista Getec**, v.3, n.5, p.33-52/2014.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

TRISTÃO, J. A. M. A administração tributária dos municípios brasileiros: aplicação da análise de clusters para elaboração de uma tipologia do comportamento tributário municipal. **Revista de Economia e Administração**, v. 1, n. 3, p. 79-93, 2002.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

YIN, R.K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.